LEI Nº 1.129, DE 07 DE JULHO DE 1.980.

Dispõe sobre a abertura de crédito.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abriricrédito especial no valor de CR$ 1.500.000,00(hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para a construção de 3(três) salas de aula na EEPG do Travessão, na seguinte codificação:orçamentária:-

2005.4110-08421881-21

Ampliação da EEPG do Travessão.....Cr$1500.000,00

Artigo 2º- O crédito especial de que trata o artigo anterior, - será suplementado com a redução da seguinte verba:-

2.05-4110-08421881-01

Construção do Prédio Escolar da Praia das Palmeiras.....Cr$1500.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo,autorizado a suplementatar,- por Decreto, o remanescente da verba especificada no artigo 1º desta Lei, para a ampliação dos Prédios Escolares do Barranco Alto e Ipiranga na seguinte codificação do orçamento vigente:-

2.05-4110-08421881-04

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de julho de 1.980.

Dr. José Bourabeby
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 07 de julho de 1.980.

Eli Macedo
Chefe da Seção da Secretaria.

a